



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2025**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pastores e Líderes Evangélicos de Itabela (APLEI), e dá outras providências.**

**Autoria: Vereador ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA BAHIA:**

**“FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI”:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE ITABELA - APLEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.272.277/0001-65, com sede na Rua São José do Panorama n.º 107, centro, Cidade de Itabela - Estado da Bahia, fundada em 10 de janeiro de 2023, cuja Ata de Fundação fora devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabela - BA, sob o nº 2444, no livro de Registro '159', em 25 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.

  
**Ismael Teixeira dos Santos**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
<b>APROVADO</b>	
EM <u>Primeira</u>	DISCUSSÃO
DATA <u>21 / 08 / 2025</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>11 (onze)</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS _____	
ABSTENÇÕES _____	
	
Presidente	1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
<b>APROVADO</b>	
EM <u>segunda</u>	DISCUSSÃO
DATA <u>02 / 09 / 2025</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>10 (dez)</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS _____	
ABSTENÇÕES _____	
	
Presidente	1º Secretário